



UG: 160023

PROTOCOLO GERAL

Nº 64408.001683/2024-06

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Preg. Eletr Nr:

01/2023

160447 (1º B FER)

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA (CARONA)

SEÇÃO: APROV

ANO: 2024

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate

ASSUNTO: Solicitação de adesão à ata ao pregão nº 01/2023, referente à aquisição de bandeja de ovos.

**ANEXOS:**

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de Gerenciamento de Risco
- Aprovação do MGR e ETP
- Solicitação e Aceite de Adesão a Ata do Fornecedor
- Solicitação e Aceite de Adesão a Ata (SIASGNET)
- Cópia do edital e/ou ARP.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – Entrada	25	04	2024	12			
2 - Valor do Processo	R\$ 174,08			13			
3 – Problemas ?	S( ) N(X) _____			14			
4 - Envio ao Suporte DOC			2024	15			
5 –				16			
6 -				17			
7. –				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			



# Estudo Técnico Preliminar 82/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.001693/2024-33

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição pretendida tem por finalidade, manter a operacionalidade da cozinha do Aproveitamento da 10ª Cia Sup, localizada em São Bento do Una - PE, garantindo a reposição dos materiais que quebram ou sofrem avarias durante o uso, impossibilitando sua utilização de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), garantindo a qualidade higiênico sanitária durante a produção e distribuição dos alimentos. Ademais, a aquisição de materiais e equipamentos modernos tem por finalidade fornecer alimentação variada e balanceada de acordo com os padrões nutricionais, e melhoria na rotina de trabalho dos militares dessa Cia.

Os insumos e equipamentos que melhoram a rotina, garantem eficiência e agilidade nos processos desta unidade tendo como objetivo o cumprimento de suprir a tropa e, este Setor de Aproveitamento desempenha um elevado padrão de qualidade durante as refeições fornecidas, de modo que são servidas mensalmente, em média 8.000 refeições.

As aquisições dos materiais tiveram o início com o estudo de diferentes cenários e melhorias em geral, envolvendo a avaliação da viabilidade e economicidade de tempo e recurso, planejando e prevendo a sua utilização. Todos os materiais e equipamentos foram pensados em melhorar a rotina e facilitar os auxiliares que desempenham a função árdua de suprir com qualidade e eficiência.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR REQUISITANTE	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente aquisição, existem requisitos mínimos para sua execução:

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

### 4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e o local em que foram prestados os serviços.

Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).

A Contratada deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias, que porventura venham a se produzir na bagagem, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados. Esta indenização não dependerá do ressarcimento de danos causados por terceiros à Contratada.

Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado;

O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

#### **4.2 REQUISITOS TEMPORAIS:**

Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente interno da OM, a saber: segunda a quinta-feira das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas.

A entrega do material no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho assinada. O prazo previsto/acordado neste item poderá ser prorrogado, até por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

#### **4.3 REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:**

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e

Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## **5. Levantamento de Mercado**

Sistema de Pesquisa de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa?cnet-id=4fb1e273-34f7-4c46-8d2a-f5fb71f72cb9>

## **6. Descrição da solução como um todo**

Eventual aquisição de material de consumo e permanente relacionados ao Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) para o provisionamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, Bem como para atender as necessidades do PDRLog 2024.



## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada no levantamento histórico da demanda da Cia e no detalhamento de possíveis eventos para o exercício de 2024.

Item	Cat Mat	Descrição	Und	Qtd	Valor Referência	Valor Total
24	383025	BANDEJA OVOS, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:304MM, LARGURA: 304 MM, CAPACIDADE:30 UN, ALTURA:46,50 MM, COR:AZUL	Unidade	16	R\$ 10,88	R\$ 174,08
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 174,08

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 174,08

A estimativa de valor desta aquisição é de R\$ 174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução comporta o parcelamento, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos por itens, o que possibilita uma maior economicidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, baseando nos objetivos apontados no Plano de Gestão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no âmbito de trabalho;
- Excelência no serviço prestado;
- Facilitar a confecção e distribuição dos alimentos;

- Flexibilidade, possibilitando a adaptação às variações da intensidade do fluxo de suprimento diante das necessidades administrativas em tempo de paz;
- Evitar o interrompimento do fluxo, evitando a paralisação de atividades essenciais por falta de suprimento;
- Obtenção de integração da logística de forma permanente e contínua dentro das OM de suprimento do EB;
- Redução do risco logístico.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Membro de Equipe de Planejamento

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2024

**1. Informações Básicas**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	01/01/2025 00:00	160023	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente e de consumo para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).			

**2. Justificativa de necessidade**

As especificações dos itens foram embasadas na necessidade do Setor de provisionamento em adquirir os materiais de consumo e permanentes necessários para o provisionamento poder receber, armazenar, preparar e distribuir alimentos em consonância com o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

A referida contratação visa atender os objetivos estratégicos da 10ª Cia E Cmb, bem como, seu respectivo Plano de Contas Anual.

**Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	ACENDEDOR FOGÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	7,96	79,60
2	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	AÇUCAREIRO	CAPACIDADE: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP, COM PÁ PARA AÇÚCAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OVAL <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	18,035	360,70
3	LÂMPADAS ELÉTRICAS	LÂMPADA FLUORESCENTE	APLICAÇÃO: ATRAÇÃO DE INSETOS ARMADILHAS LUMINOSAS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 450, DIÂMETRO MÁXIMO: 25, POTÊNCIA NOMINAL: 15, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TONALIDADE: LUZ NEGRA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	726,99	10.904,85
4	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS	ARMADILHA ANIMAL	COMPONENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA, TIPO: ATRATIVO ALIMENTAR <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	186,50	9.325,00
5	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI NA COR BRANCA, CAPACIDADE: 500 PÃES/50G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, QUANTIDADE BANDEJAS: 20, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	1.689,98	1.689,98
6	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	ASSADEIRA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ESTEIRA PARA ASSAR PÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	63,28	632,80
7	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	ASSADEIRA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ESTEIRA PARA ASSAR PÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	68,87	1.377,40
8	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	AVENTAL	APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, COR: BRANCA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TAMANHO: SOB MEDIDA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	12,25	245,00
9	ESCALAS E BALANÇAS	BALANÇA ELETRÔNICA	CAPACIDADE PESAGEM: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, DIMENSÕES: 60 X 60, NÚMERO DÍGITOS: 6, TIPO: DIGITAL, VOLTAGEM: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	1.450,00	1.450,00
10	JOGOS, CONJUNTOS E	BANDEJA	ALTURA: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, DIÂMETRO: 40,	10,00	34,00	340,00

EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS			FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, MATERIAL: PVC EMBORRACHADO			
11	Tambores e latas	Bombona	aplicação: acondicionamento água e produtos alimentícios, capacidade: 50, características adicionais: 2 alças na parte superior, tampa removível, tornei, cor: branca, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	165,00	330,00
12	Calçados masculinos	Bota Segurança	aplicação: uso geral, características adicionais: impermeável, cor: branca, material: pvc injetado, material sola: borracha antiderrapante, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, tipo uso: proteção <b>Unidade de fornecimento:</b> Par	20,00	42,77	855,40
13	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Máquina Café	altura: 238, capacidade grãos café: 250, capacidade água: 1,8, características adicionais: utilização de café em pó ou grãos, cor: preta, largura: 430, potência: 1.400, pressão bomba d'água: 15, profundidade: 338, tensão alimentação: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	4.303,25	4.303,25
14	Artigos de plástico	Caixa Plástica	aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 52, cor: branca, material: plástico reforçado, tipo: vazada, monobloco <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	49,99	999,80
15	Artigos de plástico	Caixa Plástica	altura: 32, capacidade: 60, características adicionais: com tampa, comprimento: 62, cor: branca, largura: 39, material: polietileno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	80,95	1.619,00
16	Vestuário externo masculino	Calça Masculina	características adicionais: com prega, cor: preta, material: poliéster, modelo: social, quantidade pregas: 2, tamanho: 38 a 58, tipo bolso: lateral e traseiro <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	69,34	693,40
17	Vestuário para fins especiais	Calça	características adicionais: conforme modelo, cor: branca, material: brim, modelo: unisex, quantidade bolsos: 4, tamanho: sob medida, tipo bolso: 2 frontais e 2 traseiros <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	46,60	2.330,00
18	Vestuário para fins especiais	Camisa Uniforme	características adicionais: logotipo e inscrições conforme modelo, material: malha algodão fio 30.1, tamanho: variado, tipo colarinho: gola polo, tipo manga: curta, tipo uso: uniforme <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	30,00	1.500,00
19	Vestuário para fins especiais	Camiseta	aplicação: uniforme, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor: branca, material: malha algodão, tipo: unisex, tipo gola: redonda, tipo manga: curta <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	15,81	790,50
20	Louça e artigos de mesa	Caneca	capacidade: 2, material: alumínio, uso: copa e cozinha, diâmetro: 14, altura: 13 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	27,19	271,90
21	Meias, luvas e outros complementos do vestuário masculino	Cinto Vestuário	cor: preta, material: couro, material fivela: metal prateado, tamanho: sob medida <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	36,33	363,30
22	Cutelaria e talheres	Colher	aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteira, sem emendas, comprimento: 12, material cabo: aço inoxidável aisi 304, material corpo: aço inoxidável aisi 304 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	300,00	2,00	600,00
23	Cutelaria e talheres	Colher	aplicação: sobremesa, características adicionais: personalizada conforme modelo, comprimento: 15, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	300,00	3,09	927,00
24	Cutelaria e talheres	Colher	características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	7,80	156,00
25	Cutelaria e talheres	Colher Descartável	aplicação: refeição, cor: incolor, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	100,00	3,19	319,00
26	Cutelaria e talheres	Concha	material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, comprimento cabo: 30 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	10,17	152,55
27	Cutelaria e talheres	Concha	capacidade: 473, comprimento: 43, material corpo: aço inoxidável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	24,62	246,20
28	Cutelaria e talheres	Faca	aplicação: cortar carne, apresentação: jogo com 08 unidades, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho: pequena / média e grande., tipo: cozinha <b>Unidade de fornecimento:</b> Conjunto	10,00	133,00	1.330,00
29	Louça e artigos de mesa	Copo	capacidade: 300, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico, material: vidro, tipo: long drink, tipo uso: líquidos, utilização: reutilizável, altura: 12, diâmetro boca: 7	300,00	4,89	1.467,00



30	Louça e artigos de mesa	Copo	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade capacidade: 300, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico, material: vidro	300,005,49		
31	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Cortador Elétrico Frios	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade diâmetro disco: 300, material: aço inoxidável, potência motor: 0,33, tensão: 220	1,00	4.845,92	4.845,92
32	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Cortador	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: legumes, características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5/8", material: alumínio fundido, tipo: manual	2,00	154,02	308,04
33	Cutelaria e talheres	Cutelo	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana, comprimento lâmina: 6, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável	5,00	22,54	112,70
34	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Descascador Batata	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade capacidade: 10, características adicionais: parede interna frisada, material: aço inoxidável, potência: 1/2, voltagem: 220	1,00	2.520,80	2.520,80
35	Pesticidas e desinfetantes	Desinfetante	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade composição: à base de dicloisocianurato de sódio, forma física: em pó, teor ativo: teor mínimo de 6,5% de cloro ativo	50,00	28,70	1.435,00
36	Receptientes para uso doméstico e comercial	Dispenser Higienizador	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma aplicação: mãos, capacidade: 400, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido, cor: branca, material: plástico abs, tipo fixação: parede	10,00	23,36	233,60
37	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Equipamento Multiuso Cozinha	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade altura: 1900, aplicação: distribuição de alimentos quer quentes, quer frios., características adicionais: refrigeração evaporador e unidade condensadora her, comprimento: 750, largura: 750, material estrutura: aço inoxidável, material isolamento: poliuretano expandido, quantidade portas: 4, tipo funcionamento: refrigerado	3,00	9.040,95	27.122,85
38	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Escorredor	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: macarrão, capacidade: 50, características adicionais: alças reforçadas e tipo hotel, diâmetro: 60, material: alumínio	2,00	129,00	258,00
39	Cutelaria e talheres	Espeto Churrasco	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade comprimento: 95, material: aço inoxidável, tipo: galeto, tipo cabo: baquelite	25,00	17,35	433,75
40	Cutelaria e talheres	Espeto Churrasco	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade comprimento: 75, material: aço inoxidável, tipo: duplo, tipo cabo: madeira	25,00	20,45	511,25
41	Cutelaria e talheres	Espumadeira	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tamanho: 31 cm	100,003,50		350,00
42	Cutelaria e talheres	Faca Descartável	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade características adicionais: com serrilha, tamanho grande, material: plástico, aplicação: refeição/sobremesa	100,003,50		350,00
43	Cutelaria e talheres	Faca Mesa	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura, material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável	300,003,49		1.047,00
44	Cutelaria e talheres	Faca	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: cortar carne, comprimento cabo: 15, comprimento lâmina: 12, largura lâmina: 4,5, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável	10,00	35,83	358,30
45	Equipamentos para purificação de água	Filtro De Água	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade características adicionais: retenção iodo, limo, grãos de areia e residuos de, material: aço inoxidável, vazão: 1.000	1,00	3.243,06	3.243,06
46	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Forma	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade características adicionais: fundo removível, diâmetro: 22, espessura: 1,10, formato: redonda, material: alumínio	5,00	33,50	167,50
47	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Forma	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade altura: 5, aplicação: bolo, comprimento: 42, formato: retangular, largura: 32, material: alumínio, tamanho: grande	5,00	35,20	176,00
48	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Forno Elétrico	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: industrial, capacidade: 750 pães / hora, características adicionais: 10 esteiras, visor de vidro e fecho reforçado, cor-, material externo: frente e porta em aço inoxidável escovado, voltagem: 110/220	2,00	9.194,00	18.388,00
49	Equipamento para refrigeração	Freezer	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade capacidade: 500, características adicionais: triplafunção; eficiência energética etiqueta "a", quantidade tampas: 2, tensão alimentação: 110/220, tipo: horizontal	4,00	3.597,00	14.388,00
50	Utensílios e	Frigideira	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	144,00	720,00

	ferramentas manuais de cozinha		aplicação: copa e cozinha, diâmetro: 35, material: ferro, revestimento: antiaderente, tipo: funda <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
51	Cutelaria e talheres	Garfo Mesa	características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tipo: mesa <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	300,002,69		807,00
52	Cutelaria e talheres	Garfo Mesa	características adicionais: liso e polido; 16 cm de comp. e 1 mm de esp., material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	300,002,33		699,00
53	Cutelaria e talheres	Garfo Trinchante	comprimento: 30, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, quantidade dentes: 2 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	10,50	52,50
54	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Garrafa Térmica	capacidade: 2,5, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável, material: aço inoxidável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	138,60	1.386,00
55	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Garrafa Térmica	capacidade: 12, características adicionais: com torneira, material: plástico revestido com fibra, formato: cilíndrico <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	119,56	1.195,60
56	Meias, luvas e outros complementos do vestuário masculino	Gravata	cor: preta, material: cetim, modelo: borboleta, tamanho: adulto, tipo: lisa <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	13,94	209,10
57	Utensílios domésticos	Guardanapo De Pano	características adicionais: com bainha e sem emendas, comprimento: 45, cor: azul bebê, largura: 45, tipo tecido: linho <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,004,44		888,00
58	Vestuário para fins especiais	Jaleco	cor: variada, material: oxford, posição bolsos: frontais inferiores, quantidade bolsos: 2, quantidade botões: 5, tamanho: sob medida, tipo: curto, tipo abertura: frontal, tipo gola: gola em "v", tipo manga: curta, uso: uniforme <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	42,00	840,00
59	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Jarra	capacidade: 1.660, material: cristal <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	34,36	687,20
60	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Jarra	altura: 18, aplicação: água/suco, capacidade: 2, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, diâmetro inferior: 12, diâmetro superior: 14, material: aço inoxidável, modelo: cilíndrico <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	69,65	696,50
61	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Jarra	capacidade: 02, material: vidro <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	34,00	680,00
62	Lâmpadas elétricas	Lâmpada Ultravioleta	formato: tubular, potência nominal: 15, tensão alimentação: 54, tipo: tuv, tipo base: g13, tipo bulbo: t8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	116,14	1.161,40
63	Centrifugadores, separadores e filtros de pressão e a vácuo	Elemento Filtrante	material: quartzo i, quartzo ii, dolomita e feldspato, vazão: 3.000 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	12,00	1.100,00	13.200,00
64	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Liquidificador Industrial	aplicação: industrial, capacidade: 25, material base: aço inox, material copo: aço inoxidável, potência motor: 1,2, tensão nominal: 220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	4,00	1.597,99	6.391,96
65	Receptáculos para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 15, características adicionais: cilíndrica, material: aço inoxidável, tipo: tampa e pedal <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	139,50	697,50
66	Receptáculos para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 75, material: aço inoxidável, tipo: tampa e pedal <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	562,36	5.623,60
67	Vestuário para fins especiais	Luva De Proteção	acabamento palma: antiderrapante, aplicação: limpeza, características adicionais: sem forração/resistente a corte, cor: verde, material: nitrílica, tamanho: médio, tipo punho: longo <b>Unidade de fornecimento:</b> Par	15,00	6,87	103,05
68	Equipamento para segurança e salvamento	Luva Segurança	aplicação: abatedouro, características adicionais: tipo 5 dedos e punho curto, material: malha em aço inoxidável 304-18/8, tamanho: médio <b>Unidade de fornecimento:</b> Par	3,00	234,66	703,98
69	Equipamento para refrigeração	Máquina Fabricar Gelo	capacidade de produção: 150, material gabinete: aço inoxidável, tipo gelo: cubo, voltagem: 220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	13.983,50	13.983,50
70	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos	componentes: peças para 8 tipos, produção aproximada: 2400 pequenos/1200 grandes, tipo: modelador para salgados, voltagem: 220 v <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	5.989,00	5.989,00
71	Utensílios e ferramentas manuais	Panela Cuscuz	capacidade: 20, características adicionais: nº 30, material: alumínio	3,00	125,33	375,99



72	de cozinha Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Panela Pressão	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade capacidade: 30, material: alumínio, sistema segurança: válvulas funcionam./segurança e borracha segurança	2,00	989,99	
73	Cutelaria e talheres	Pegador Alimento	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade características adicionais: pegador de salada, comprimento: 28, material: aço inoxidável	20,00	8,02	
74	Cutelaria e talheres	Pegador Alimento	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade características adicionais: tipo concha / sem emendas ou saliências, comprimento: 28, material: aço inoxidável, tamanho: 1,80 mm, aplicação: servir massas	20,00	8,60	172,00
75	Louça e artigos de mesa	Pote Alimentos	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: acondicionamento de alimentos, capacidade: 1, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: incolor, formato: redondo, material: plástico	20,00	39,60	792,00
76	Louça e artigos de mesa	Prato	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: sobremesa, diâmetro: 19, material: porcelana	200,00	6,88	1.376,00
77	Louça e artigos de mesa	Prato Porcelana	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: refeição, formato: redondo, características adicionais: borda espessura 3,5 cm, cor: branca, tipo: fundo, diâmetro: 24	200,00	11,29	2.258,00
78	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Processador Alimentos	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade altura: 570, comprimento: 290, cor: cinza, função disco: ralador /fatiador e desfiador, largura: 500, material corpo: alumínio fundido, material externo: aço inoxidável, material tampa: aço inoxidável, peso: 35, potência: 1/2, quantidade disco: 6, tensão: 110/220	1,00	3.365,38	3.365,38
79	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Ralador Alimento	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: cozinha, material: aço inoxidável, quantidade faces: 4, tipo: manual	5,00	11,95	59,75
80	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Refresqueira	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: servi bebidas frias, capacidade: 200, características adicionais: torneira tipo alavanca, pingadeira, dreno, rodízio, material depósito: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável escovado, tensão: 220, tipo: 1 depósito	1,00	5.484,00	5.484,00
81	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	REFRIGERADOR EXPOSITOR	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade CAPACIDADE: 1.277, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO, PORTA ANTIEMBAÇANTE, FECHAMENT, TEMPERATURA: 2 A 8, TIPO: VERTICAL, VOLTAGEM: 220	3,00	5.357,00	16.071,00
82	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SABÃO BARRA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO	200,00	9,77	1.954,00
83	SACOS E BOLSAS	SACO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem ALTURA: 42, CAPACIDADE: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, LARGURA: 27, MATERIAL: PLÁSTICO	50,00	32,90	1.645,00
	SACOS E BOLSAS	SACO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Bobina ALTURA: 30, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, C/ TARJA BRANCA P/ ANOTAÇÕES E ESTERILIZADO, LARGURA: 12, MATERIAL: POLIETILENO	10,00	69,14	691,40
85	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote ALTURA: 110, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, COR: PRETA, ESPESSURA: 12 MICRA, LARGURA: 90, MATERIAL: POLIETILENO	50,00	70,20	3.510,00
86	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	SANDUICHEIRA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS, REVESTIDA EM TEFLON, COR: BRANCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 860, TENSÃO: 110 /220, LARGURA: 430, ALTURA: 200, COMPRIMENTO: 450	3,00	2.630,13	7.890,39
87	CALÇADOS MASCULINOS	SAPATO MASCULINO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CADARÇO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO, MATERIAL CADARÇO: ALGODÃO, MATERIAL PALMILHA: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: VARIADO, TIPO: SOCIAL	10,00	86,50	865,00
88	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	SAPATO SEGURANÇA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par COR: BRANCO, MATERIAL: EVA, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: SOB MEDIDA	30,00	50,96	1.528,80
89	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SERRA FITA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par	1,00	4.012,85	4.012,85

PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			MATERIAL BASE: AÇO, MATERIAL MESA: FERRO, POTÊNCIA MOTOR: 2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO: COM MESA FIXA		
90	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	TAÇA	Unidade de fornecimento: Unidade CAPACIDADE: 140, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: SOBREMESA, ALTURA: 9, DIAMETRO BOCA: 4	300,006,40	1.920,00
91	Louça e artigos de mesa	Taça	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 300, material: vidro transparente incolor, uso: água, altura: 16,10, diâmetro: 7,30	300,007,95	2.385,00
92	Louça e artigos de mesa	Taça	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 300, material: vidro, uso: sobremesa	300,007,88	2.364,00
93	Cutelaria e talheres	Talher Descartável	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: copa e cozinha, características adicionais: descartável resistente, material: plástico, tamanho: adulto, tipo: garfo	100,003,34	334,00
94	Cutelaria e talheres	Talher Descartável	Unidade de fornecimento: Pacote características adicionais: resistente, comprimento: 9, cor: cristal, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho	100,006,60	660,00
95	Utensílios domésticos	Toalha Mesa	Unidade de fornecimento: Pacote características adicionais: personalizada, comprimento: 2,50, cor: branca, formato: retangular, largura: 1,50, material: oxford	50,00 42,90	2.145,00
96	Utensílios domésticos	Toalha Mesa	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: tipo cobre mancha, comprimento: 1,40, cor: variada, formato: quadrada, largura: 1,40, material: ráfia	50,00 22,00	1.100,00
97	Utensílios domésticos	Toalha Mesa	Unidade de fornecimento: Unidade cor: variada, diâmetro: 2,70, formato: redonda, material: 100% poliéster	50,00 62,88	3.144,00
98	Vestuário externo masculino	Uniforme Profissional	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: uso de cozinheiro, características adicionais: com viés e botões brancos, componentes: dolmã, cor: branco, material: tecido, tamanho: m	5,00 63,39	316,95
99	Utensílios domésticos	Utensílio Doméstico	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: redondo, cor: branca, diâmetro: 35, material: plástico, tipo: sousplat	300,0024,87	7.461,00
100	Louça e artigos de mesa	Xícara	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 80, características adicionais: com pires, cor: branca, material: porcelana, tipo: café	300,009,27	2.781,00
101	Louça e artigos de mesa	Xícara	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 200, características adicionais: com pires, cor: branca, material: porcelana, tipo: chá	300,0011,89	3.567,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
  
 Auxiliar Setor Requisitante

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 42/2024  
 Responsável pela Edição: [Redacted]  
 Data de Criação: 26/04/2024 08:31  
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de Material de consumo referente ao Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) do Setor de Aproveitamento

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	DFD / REQUISICÃO com descrição genérica	Devolução do documento da demanda / Requisição ao Setor demandante e atraso no ETP	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> DFD/REQUISICÃO com descrição genérica					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	O responsável pela Demanda consultar o especialista no objeto ou pesquisar na internet sobre o produto			Responsável:	[Redacted]	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Acionar o Setor Demandante solicitando apoio Técnico			Responsável:	[Redacted]	
R-02	DFD / REQUISICÃO com descrição direcionada para determinada marca, sem a justificativa técnica no documento.	Devolução do documento da demanda / Requisição ao Setor demandante e atraso no ETP	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> DFD/REQUISICÃO com descrição direcionada para determinada marca, sem a justificativa técnica no documento.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	O responsável pela Demanda DEVERÁ justificar no DFD o direcionamento da determinada marca do objeto			Responsável:	[Redacted]	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Acionar o Setor Demandante solicitando apoio Técnico.			Responsável:	[Redacted]	
R-03	Não cumprimento de prazo do ETP	Atraso no cumprimento de prazo do Processo Licitatório/ impossibilidade de participação em outros pregões (Regionais)	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> Não cumprimento de prazo do ETP					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Determinar o envio das demandas com antecedência mínima de 90 dias do prazo máximo estipulado pela Ordem de Serviço Regional (OS Reg) para as Dependências internas da B Adm Gu Fortaleza, OM vinculadas e OM da Guarnição de Fortaleza.			Responsável:	[Redacted]	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Apurar o motivo do atraso do envio da demanda			Responsável:	[Redacted]	
C-02	Acelerar a confecção do ETP aceitando os riscos			Responsável:	[Redacted]	
	<b>Ações de Contingência</b>					
	ETP da Aquisição ineficiente (pesquisa					

R-04	de preço mau elaborada, descrição do item equivocado, critérios de sustentabilidade restritivo e falta de tempo hábil para confeccionar o ETP)	Confeção do Termo de Referência ineficiente (Perda do item na licitação)	Planejamento	Administração	Alto
1	<b>Impactos</b> ETP da Aquisição ineficiente (pesquisa de preço mau elaborada, descrição do item equivocado, critérios de sustentabilidade restritivo e falta de tempo hábil para confeccionar o ETP)				
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Dar prazo plausível para a realização do ETP; Designar integrantes devidamente capacitados tecnicamente e administrativamente e estudar processos semelhantes / anterior Realizar a pesquisa cumprindo fielmente as instruções normativas vigentes e orientações de escalão superior enviado via documentos formais				
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Realizar capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento do ETP				
C-02	Realizar análise crítica da pesquisa realiza e se for o caso refazer a pesquisa e atentar para o s critérios restritivos				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Termo de Referências ineficiente / fora do modelo da AGU	Elaboração do Edital ineficiente / fora do modelo da AGU	Planejamento	Administração	Alto	

1	<b>Impactos</b> Termo de Referências ineficiente / fora do modelo da AGU				
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Analisar os dados do ETP aprovado, verificar o ocorrido nos pregões similares e anterior, para não cometer os mesmos erros e utilizar o modelo da AGU disponível no site da AGU.				
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Analisar os dados do ETP aprovado, verificar o ocorrido nos pregões similares e anterior, para não cometer os mesmos erros e utilizar o modelo da AGU disponível no site da AGU.				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Contratado solicitar reequilíbrio financeiro	Contratado solicitar reequilíbrio financeiro	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

1	<b>Impactos</b> Contratado solicitar reequilíbrio financeiro.				
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Realizar a aquisição dos itens o mais rápido possível após a homologação.				
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Após o Fornecedor apresentar os respectivos documentos comprobatório da solicitação do reequilíbrio financeiro, o Setor demandante analisa tomando as seguintes providências: 1. Justificativa aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm, liberar o Fornecedor da ATA, caso seja solicitado antes da Nota de Empenho, e convocar o Cadastro Reserva se for o caso; 2. Justificativa aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm, nos casos em que a solicitação seja após a Nota de Empenho, analisar caso a caso tendo em vista a atual situação econômica do país. 2.1. Cancelar a nota de Empenho e Convocar o Cadastro Reserva se for o caso; 3. Justificativa não aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm , antes da Nota de Empenho: 3.1. Informar o Fornecedor e alertar sobre a possibilidade da abertura do processo de sanção, e solicitar resposta oficial da empresa sobre a proposta cadastrada (se vai manter ou não a proposta cadastrada em ATA), caso a empresa não mantenha a proposta, liberar a empresa da ATA, convocar o cadastro reserva se for o caso e abrir o processo de sanção administrativa, se for o caso. 3.2. Justificativa não aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm, após a Nota de Empenho, solicitar resposta oficial da empresa sobre o Empenho enviado e recebido pela empresa (se vai cumprir ou não o contrato/nota de empenho), caso a empresa informe que não vai cumprir o contrato/nota de empenho, cancelar a nota de empenho, convocar o cadastro reserva se for o caso e abrir o processo de sanção administrativa				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Descumprimento total do Contrato /Nota de Empenho pelo Contratado	Desabastecimento, Danos Administrativos e Realização de novo processo de aquisição	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

**Impactos**

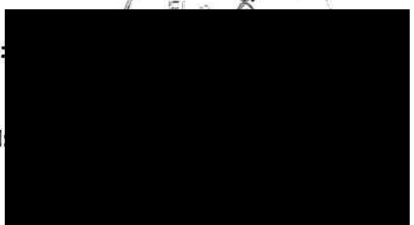
1 Descumprimento total do Contrato/Nota de Empenho pelo Contratado

**Ações Preventivas**

P-01 Alertar o Contratado a possibilidade de aplicações de sanções Administrativa Responsável: [Redacted] mediante processos administrativos

**Ações de Contingência**

C-01 Romper o contrato unilateralmente (devidamente registrado e com o ciente da Responsável empresa), solicitar a abertura do Processo Administrativo para eventuais aplicações de sanções, se for o caso



**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

[Handwritten signature in blue ink]  
[Redacted signature area]  
[Redacted signature area]


membro da Equipe de Planejamento

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
43/2024	160023	Concluída	[REDACTED]



**Título:** Pesquisa de preço para possível Adesão ao Pregão 1/2023 - da UASG 160447

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 191,2000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
383025 - Bandeja Ovos Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 304 MM, Largura: 304 MM, Capacidade: 30 UN, Altura: 46,50 MM, Cor: Azul	Unidade	16

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,3445%
R\$ 10,8800	R\$ 12,2567	R\$ 11,9500	Desvio Padrão: 1,2679
			Maior Preço: R\$ 13,9400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 13,9400	21/12/2023	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11,9500	30/08/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 10,8800	01/06/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 11/04/2024 09:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

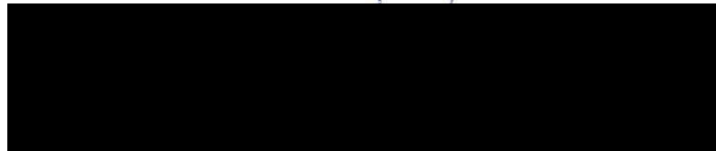


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos para a adesão ao pregão nº 01/2023 da UASG 160447, com base no Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023. Sendo o objeto eventual aquisição de uniforme para o setor de aprovisionamento, visando a suprir a demanda do aprovisionamento da 10ª Cia E Cmb.

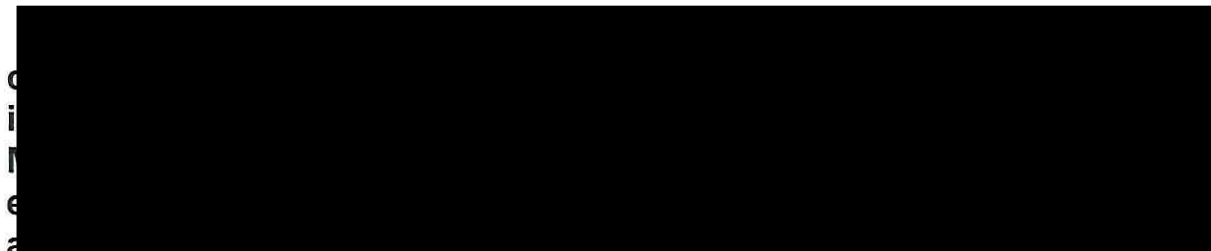
São Bento do Una - PE, 26 de abril de 2024.



**Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb**

## AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A 10ª Cia E Cmb



UASG	ITEM E PREGÃO	VIGÊNCIA	MATERIAL	qtd	valor unt	total
160447	24	25/04/2024	BANDEJA OVOS, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:304 MM, LARGURA:304 MM, CAPACIDADE:30 UN, ALTURA:46,50 MM, COR:AZUL	16	R\$ 10,88	R\$ 174,08
	00001/2023					
	Edital					

Solicitamos se possível a confecção das notas de empenho do tipo **GLOBAL** para mais eficiência nos processos.

\* Em todos os preços já estão inclusos: impostos, taxas e fretes.

Fortaleza, 08 de abril de 2024



Sócio Administrador



26/04/2024, 09:23

SIASGnet-ATASRP - Solicitação de Adesão



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

# ATA SRP

Início

Consultas Ambiente: **PRODUÇÃO** **Solicitação de Adesão** 26/04/2024 09:23:46

Gestão Licitação Apoio Orgão UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto/Fechado | Nº da Licitação: 00001/2023 | Nº da IRP: 00007/2023 | Nº do Processo: 65307005411202214 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação **Itens** Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
383025 - Bandeja ovos					47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA						16	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário						
24	60	Unidade	25/04/2024	0 36	1º DELLA PLAST	60	R\$ 10,8800	0	16				

Um registro encontrado.

Sistema SIASGnet



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO  
(Batalhão de Engenheiros/1855 - 1º Batalhão Ferro-Viário/1920)  
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT  
PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
(Processo Administrativo nº 65307.005873/2022-23)**

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão Ferroviário, por meio do(a) seção de aquisições, licitações e contratos, sediado(a) na Av. 2º Batalhão Rodoviário S/N, bairro Conta Dinheiro - Lages/SC - CEP: 88.520-190, realizará **licitação**, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/03/2023

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal -

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço**

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de equipamentos, uniformes, EPI,

utensílios e utilidades para cozinha e padaria industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos/serviços descritos no Sistema ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta, o participante DEVE se basear no descritivo do Termo de Referência, podendo a proposta ser desclassificada caso não esteja de acordo com o termo de referência, evitando assim que cause confusão no momento das aceitações das propostas.**

**1.5. Foi inclusa uma tabela como apêndice ao termo de referência, com o objetivo de servir como referência para as propostas. Não é obrigatório que o material entregue seja idêntico ao do documento em apêndice, sendo que o mesmo serve apenas para “basear” as propostas**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a



presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Para **todos** os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
  - 4.2.8.** sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.3.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.3.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



**4.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8.** que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** valor (unitário e total do item);

**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**6.1.5.** Por conta de limitações na parte de descrições do catálogo de materiais do sistema ComprasNet, os licitantes **DEVEM** tomar como base de descrição para confecção da proposta final, aquilo contido no termo de referência, sendo que em algumas situações a descrição constante no sistema ComprasNet não reflete as características do material em questão. **A proposta que não contiver a descrição conforme termo de referência, caso haja dúvidas quanto ao material ofertado, será desclassificada para que não haja a aceitação de itens diferentes daqueles contidos no termo de referência.**

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,



**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado



em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.17.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão

convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

**7.25.1.** no país;

**7.25.2.** por empresas brasileiras;

**7.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.27.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante,



antes de findo o prazo. Tal prorrogação também poderá ser solicitada através do e-mail [licita1bfv@gmail.com](mailto:licita1bfv@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no chat anteriormente.

**7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do  
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.10.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

**9.11.1.** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.11.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.11.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.11.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua



sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.11.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.12.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.12.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.12.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.12.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.12.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.12.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.12.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.13.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**9.13.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.13.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.13.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.13.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.13.3.** comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.13.3.1.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.14. Qualificação Técnica:**

**9.14.1.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.14.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da



apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.15.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.22.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a **tempestividade** e a existência de **motivação** da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.



**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.1.** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** não mantiver a proposta;

**22.1.7.** cometer fraude fiscal;

**22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

**22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal



Edital - PE SRP 01/2023 - UASG 160447.....

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita1bfv@gmail.com](mailto:licita1bfv@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Quartel do 1º Batalhão Ferroviário, rua 2º Batalhão Rodoviário, s/nº, Bairro

Conta Dinheiro, Lages-SC, Seção de Licitações e Contratos do 1º B Fv, CEP 88520-900, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC.

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



Edital - PE SRP 01/2023 - UASG 160447.....

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Quartel do 1º Batalhão Ferroviário, rua 2º Batalhão Rodoviário, s/nº, Bairro Conta Dinheiro, Lages-SC, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC do 1º B Fv, CEP 88520-900, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e na sexta-feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.**

**25.12.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.**

**25.12.1.2. Apêndice do Anexo I - Tabela de Referência de Materiais.**

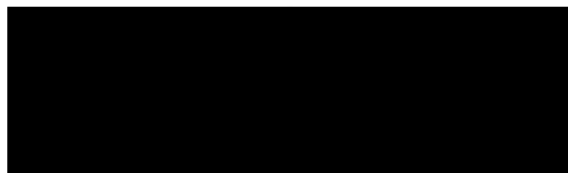
**25.12.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços.**

**25.12.3. ANEXO III - Termo de Contrato.**

**25.12.4. ANEXO IV - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.**

**25.12.5. ANEXO V - Planilha de Composição de Custos.**

Lages, 22 de fevereiro de 2023.



TC

**Ordenador de Despesas do 1º B Fv**